

## ATA DA 570ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 09h05, se reuniu  
2 na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro  
3 Soledade, Recife - PE em sua 570ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP sendo no  
4 Plenário Marly Javoski. **Estando presentes as/os seguintes conselheiros/as**  
5 **efetivas/os convocadas/os:** José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº  
6 120107-ENF – Presidente, Thaíse Tórres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF -  
7 Conselheira Secretária, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TE -  
8 Conselheiro Tesoureiro, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF, Antônio  
9 Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TEC (substituído por Sara Fontes), Diego  
10 Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-TE (substituído por Eni Cosme), Eduardo  
11 de Andrade Quintas, Coren-PE nº 737745-TE, Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE nº  
12 358041-ENF e Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336928-ENF (substituída por  
13 Ana Caroline Soares). **Estando presentes as/os seguintes conselheiros/as**  
14 **suplentes convocadas/os:** Ana Caroline Novaes Soares, Coren-PE nº 118178-ENF  
15 (efetivada em substituição a Suzana Costa), Aracele Tenório de Almeida e Cavalcanti,  
16 Coren-PE nº 115210-ENF, Eni Cosme da Silva, Coren-PE nº 548974-TE (efetivado em  
17 substituição a Diego Moraes), Gidelson Gabriel Gomes, Coren-PE nº 334668-ENF,  
18 João Antonio Bezerra Magalhães Antunes, Coren-PE nº 382101-ENF, Lazaro Luiz dos  
19 Ramos, Coren-PE nº 468795-TE, Marcos Antonio de Oliveira Souza, Coren-PE nº  
20 124622-ENF, Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE nº 614910-TE (efetivada em  
21 substituição a Antonio Carlos) e Severina Etelvina da Silva, Coren-PE nº 714834-TE.  
22 **Conselheira/os convocada/os ausentes:** Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº  
23 336928-ENF (com justificativa); Aracele Tenório de Almeida e Cavalcanti, Coren-PE nº  
24 115210-ENF (com justificativa); Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-  
25 TEC (com justificativa); João Antonio Bezerra Magalhães Antunes, Coren-PE nº  
26 382101-ENF (sem justificativa); Marcos Antonio de Oliveira Souza, Coren-PE nº  
27 124622-ENF (com justificativa); Gidelson Gabriel Gomes, Coren-PE nº 334668-ENF  
28 (com justificativa); Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-TE (sem  
29 justificativa). Sob a presidência do presidente José Gilmar Costa de Souza Júnior e  
30 secretariada pela conselheira secretária Thaíse Torres de Albuquerque. Convocada a  
31 chefe da Secretaria Geral do Coren-PE, Sra. Roseli Oliveira Barbosa, para colaborar  
32 com as atividades do plenário. **Deu-se início aos trabalhos e deliberações.**  
33 **DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE nº 0106/2023**, referente  
34 à homologação, ad referendum, de 746 registros de inscrições. **Homologado; Decisão**  
35 **Coren-PE nº 0116/2023 – PAD nº 0684/2022**, referente à aprovação, ad referendum,  
36 do Parecer Jurídico nº 0125/2023, acerca da realização de concurso público.  
37 Convidado o procurador Geral, Juan Ícaro Barbosa da Silva, para prestar maiores  
38 informações ao plenário sobre o referido parecer. A conselheira Ana Paula Ochoa faz  
39 registrar que quando da aprovação das vagas, não foi informado pela Controladoria  
40 Geral sobre o índice de segurança quanto ao quantitativo no quadro funcional, de  
41 forma a atender à Lei de Responsabilidade Fiscal. O procurador, Juan Silva, esclarece  
42 quanto a divergência detectada se devia a diferença de carga horária para a vaga de  
43 enfermeira fiscal, a qual estava prevista como de 30 ou 40h/semanal. **Homologado.**  
44 **LEITURA DE DOCUMENTOS RECEBIDOS DO COFEN: Ofício nº 1072/2023**, que  
45 encaminha o Memorando nº 12/2023-COFEN/DGEP/CTLN, acerca dos Arts. 5º e 6º da

## ATA DA 570ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

46 Resolução Cofen nº 692/2022. **Cientes; Of. Circular nº 0055/2023**, sobre indicação  
47 dos Regionais de profissionais para Edição 2023 do prêmio Anna Nery até o dia  
48 30/06/2023. A conselheira Tháise Tôrres informa que esta será uma demanda de  
49 diretoria para viabilizar a indicação. **Cientes; Of. Circular nº 0059/2023**, encaminha a  
50 Resolução nº 01/2018/CES/CNE/MEC, que estabelece diretrizes e normas para a  
51 oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados de espacialização, no  
52 âmbito do Sistema Federal de Educação Superior. **Cientes; Of. Circular nº 0060/2023**,  
53 encaminha a Decisão Cofen nº 62/2023, que dispõe sobre a utilização de máscaras  
54 de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências da sede do COFEN,  
55 no Escritório do Rio de Janeiro e no Munean em Salvador/BA. **Cientes; Of. Circular nº**  
56 **0063/2023**, encaminha a Recomendação nº 014 de 07/06/2022, do Conselho Nacional  
57 de Saúde sobre “a manutenção do entendimento do rol exemplificativo da ANS e a  
58 sustação dos efeitos do Art. 2º da Resolução Normativa nº 465/2021 e da Resolução  
59 Normativa 470/2021, da ANS. **Cientes; Of. Circular nº 0064/2023**, encaminha o Ofício  
60 FVH/FARMACE/2022, acerca do recolhimento voluntário do medicamento  
61 NIDAZOFARMA (METRONIDAZOL SMG/ML) solução injetável, caixa com 60 frascos  
62 plásticos transparentes de sistema fechado X 100ML, LOTE 21 H0860A. **Cientes; Of.**  
63 **Circular nº 0066/2023**, informa aprovação do Parecer de Conselheiro nº 0040/2023,  
64 acerca da solicitação de Parecer Técnico sobre a solicitação do teste diagnóstico (teste  
65 de liberação de interferon gamma release assay IGRA) e indicação de tratamento da  
66 infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis (ILTb) pelo enfermeiro, em todos os  
67 níveis de atenção. **Cientes; Of. Circular nº 0067/2023**, encaminha Parecer nº  
68 49/2022/CTAB/COFEN, sobre qualificação dos registros em saúde, por meio da  
69 inclusão de aspecto da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), na  
70 estrutura do prontuário eletrônico do cidadão (PEC) e E-SUS APS, aprovado na ROP  
71 546ª do Cofen. **Cientes; Of. Circular nº 0069/2023**, informa que a Resolução Cofen nº  
72 720/2023, que normatiza a atuação do Enfermeiro em Auditoria, está publicada no  
73 DOU e no Portal Cofen. **Cientes; Of. Circular nº 0072/2023**, encaminha a Decisão  
74 Cofen nº 065/2023, que disciplina o pagamento de auxílios alimentação e refeição  
75 pagos em pecúnia; legalidade da insalubridade dos fiscais, mediante laudo pericial; e  
76 trata da tributação sobre as diárias e jetons. **Cientes; Of. Circular nº 0073/2023**,  
77 informa que a Resolução Cofen nº 721/2023, que atualiza a norma técnica para  
78 Registro de Empresa, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, está  
79 publicada no DOU e no Portal Cofen. **Cientes; Cientes; Of. Circular nº 0075/2023**,  
80 referente às orientações para Inscrições Especiais do 25º Congresso Brasileiro dos  
81 Conselhos de Enfermagem – CBCENF. **Cientes. LEITURA DE PARECERES: Parecer**  
82 **de Nomeação da CEE nº 012/2023**, referente ao Hospital Central Nossa Senhora de  
83 Aparecida, em Paulista. **Aprovado por unanimidade. DOCUMENTOS INTERNOS**  
84 **RECEBIDOS: PAD ADM nº 0126/2023**, convidado o Sr. Rogério June para explanação  
85 sobre contratação de empresa de seguro veicular para a frota do Coren-PE (01 veículo  
86 Onix Plus 1.0 sedan, placa RZL0D95; 01 veículo Onix Plus 1.0 sedan, placa RZL0D75;  
87 01 veículo Onix Plus 1.0 sedan, placa RZL0E15; 01 veículo Onix Plus 1.0 sedan, placa  
88 RZN4B48; 01 veículo MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4 D 4x4 MT; 01 veículo  
89 RENAULT MASTER L3H2 MSU FGT 1 323 M6, placa) considerando o Parecer Jurídico  
90 nº 0147/2023/PROGER/COREN-PE. **Aprovado por unanimidade; PAD ADM nº**

## ATA DA 570ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

91 **0342/2023**, sobre contratação de empresa especializada em projetos arquitetônicos  
92 para a aquisição de nova sede para o Coren-PE. A conselheira Ana Paula e o  
93 presidente Gilmar Júnior questionam quanto à relevância desta aquisição,  
94 considerando não haver definição de local. O presidente Gilmar Júnior solicita vistas ao  
95 processo. **Demandas da Presidência:** Tratativas acerca da desídia de conselheiro  
96 titular, em relação ao conselheiro Diego Moraes, considerando as ausências em  
97 plenárias sem justificativas. Sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias para  
98 apresentação de defesa do referido conselheiro. O presidente Gilmar Júnior sugere que  
99 seja realizada a indicação da conselheira Sara Fontes para a efetivação em  
100 substituição ao conselheiro Diego Moraes, caso não seja acatada a sua defesa. A  
101 indicação é aprovada por unanimidade. O presidente Gilmar Júnior sugere o nome do  
102 profissional Túlio Anjos para continuidade do mandato corrente. Informa que o nome do  
103 profissional ainda está sob análise, do ponto de vista da documentação necessária.  
104 Retomando o tema da indicação para o Prêmio Anna Nery, o presidente Gilmar Júnior  
105 solicita indicações das conselheiras e dos conselheiros para este prêmio. A conselheira  
106 Ana Caroline sugere que seja alguém da assistência. O presidente Gilmar Júnior indica  
107 o profissional Fernando Ramos, considerando ser uma referência na Enfermagem.  
108 Considera, também, a enfermeira fiscal Ivana Andrade, considerando seu destaque no  
109 Sistema e sua competência. A conselheira Ana Caroline sugere, também, a profissional  
110 Neuza Costa, tendo destaque na inauguração do Hemope. O presidente, ainda sugere  
111 Ana Catarina Melo, por seu destaque no Programa de Imunização no Estado de  
112 Pernambuco. Ainda, o profissional, Júlio César Anjos, considerando seu trabalho junto  
113 aos povos indígenas. Ainda, Vera Gregório, vice-reitora da UFPE. Assim como Benita  
114 Spinelli, diretora do CISAM, considerando sua história na Saúde da Mulher e  
115 Reprodutiva. Ainda, Gomes Filho, do Satenpe, considerando sua luta pelo Piso  
116 Salarial. Indicada, ainda que postumamente, a profissional Joana Araújo da Rocha  
117 Barros. O presidente Gilmar Júnior faz registrar que seja aberto processo para  
118 realização de jantar de solenidade para o Jubileu de Ouro, no qual devem ser  
119 homenageadas, dentre outras, as profissionais consideradas nessa indicação. Aberta a  
120 votação, sendo 05 para Ana Catarina Melo, 01 para Fernando Ramos e 01 para Ivana  
121 Andrade. Sendo registrada a indicação ao Cofen da profissional Ana Catarina Melo.  
122 Convidada a profissional Jackeline Santos para a sua arguição acerca do Parecer  
123 Jurídico nº 0141/2023 – PAD 194/2023, sobre sua solicitação para retorno as suas  
124 atividades como enfermeira fiscal do Coren-PE. A referida profissional contextualiza  
125 sua saída do Coren-PE, que se deu por aprovação em concurso público na UFPE em  
126 regime de dedicação exclusiva que, após determinado processo em via judicial,  
127 culminou com sua exoneração naquele órgão. Acrescenta que em conversa com a  
128 enfermeira fiscal da Subseção Caruaru, Adriana Maia, está ciente da grande demanda  
129 da GERES e que manifesta seu interesse de retorno àquela subseção. O procurador  
130 Juan Silva esclarece como se deu sua exoneração, seguindo todos os trâmites  
131 necessários. Esclarece que em análise da jurisprudência sobre a matéria, entende não  
132 ser possível atender ao requerimento, considerando que o ato de exoneração já foi  
133 homologado. O presidente pede explicação quanto a possibilidade de criação de uma  
134 alternativa legal. O procurador geral esclarece que são várias jurisprudências e que  
135 tomar outra medida seria ser contrário no entendimento do STJ. A conselheira Isabelle

## ATA DA 570ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

136 Braga questiona se contrariar esta jurisprudência poderia causar algum  
137 questionamento quanto à lisura do processo de contratação. O procurador confirma  
138 que sim. A conselheira Ana Caroline relembra que o Coren-PE já enfrentou problemas  
139 pelo entendimento de que alguma decisão poderia ser tomada tendo como premissa da  
140 autonomia administrativa. O procurador confirma seu posicionamento em relação ao  
141 indeferimento do pleito. **Parecer aprovado por unanimidade.** Convidada a  
142 coordenadora das CTs do Coren-PE, Ivana Andrade e o profissional Fernando Ramos  
143 para leitura de pareceres técnicos. Ivana Andrade apresenta o **Parecer Técnico nº**  
144 **0014/2023-CTDE – PAD DIPRE nº 0201/2023**, sobre respaldo legal da enfermeira para  
145 atendimento e prescrição de procedimento da soroterapia (soro da beleza). A  
146 conselheira Ana Caroline Soares afirma que achou que o parecer se mostra muito  
147 vago, considerando não estar claro quais substâncias estão contidas no referido soro.  
148 A conselheira Ana Paula Ochoa ressalta a ausência de referências bibliográficas neste  
149 parecer. A conselheira Thaíse sugere que o parecer seja remitido de volta à CT para  
150 que seja feita uma descrição mais robusta do referido soro. **Aprovada a sugestão da**  
151 **conselheira por unanimidade.** O prof. Fernando Ramos apresenta os pareceres  
152 seguintes. **Parecer Técnico nº 0010/2023-CTAE – PAD DIPRE nº 0112/2023**, sobre  
153 dispensação de medicamentos no CAPS pela equipe de Enfermagem na ausência do  
154 farmacêutico. **Aprovado por unanimidade; Parecer Técnico nº 0011/2023-CTAE –**  
155 **PAD DIPRE nº 0326/2023**, sobre realização do Teste do Coraçãozinho por enfermeiros  
156 no consultório privado de Enfermagem, sem necessidade de certificação. **Aprovado**  
157 **por unanimidade; Parecer Técnico nº 0012/2023-CTAE – PAD DIPRE nº 0205/2023**,  
158 sobre atuação do técnico de Enfermagem no curativo de Acesso Venoso Central.  
159 **Aprovado por unanimidade; Parecer Técnico nº 0013/2023-CTAE – PAD DIPRE nº**  
160 **0207/2023**, sobre atuação de enfermeiras e enfermeiros na assistência cardiovascular.  
161 **Aprovado por unanimidade.** Convidado o controlador geral, Danilo Barbosa, para  
162 apresentar o **Despacho Controladoria nº 188/2023 - PAD DIPRE nº 576/2022**,  
163 Referente à 5ª Transposição do Orçamento 2023, no valor de R\$ 14.500,00, para  
164 contratação de ônibus para o 25ª CBCENF, traslado Recife/João Pessoa/Recife, tendo  
165 como Origem a rubrica 6.2.2.1.1.99.99.99 – Reserva de Contingência, no valor de R\$  
166 14.500,00 e destino a rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.033.005 – Locação de Veículos para  
167 Transporte de Passageiros e Bagagens, no valor de R\$ 14.500,00. O conselheiro Almir  
168 Alves acrescenta na pauta o projeto da Comissão de Práticas Integrativas para saúde  
169 do trabalhador, voltado para a clientela interna do Coren-PE, mediante disponibilização  
170 de agendamento, que terá um acompanhamento, que culminará num relatório de  
171 avaliação. A conselheira Isabelle Braga questiona se esta ação está integrada à  
172 avaliação de segurança do trabalhador. O conselheiro Almir esclarece que está  
173 alinhado às iniciativas da Gestão de Pessoas, sendo indicador daquele setor, assim  
174 como da Comissão das PICS. Esclarece também que será viabilizada pelos próprios  
175 membros da PICS, acrescenta que, futuramente, estes atendimentos poderão ser  
176 estendidos a profissionais de Enfermagem. A conselheira Thaíse Tôrres ressalta a  
177 importância deste tipo de ação como promotora de saúde no trabalho. A conselheira  
178 Isabelle Braga pontua a necessidade de que se estabeleça um Termo de  
179 Confidencialidade para garantir o sigilo, na escuta. A conselheira Ana Paula sugere o  
180 acompanhamento deste trabalho pelo Escritório de Integridade do Coren-PE. Sem mais



## ATA DA 570ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

181 a acrescentar, a sessão se encerrou às 11h15. Eu, Roseli Oliveira Barbosa, lavrei a  
182 presente ata, que vai por mim subscrita \_\_\_\_\_,  
183 e será assinada por todos os presentes.

José Gilmar Costa de Souza Júnior  
Coren-PE nº 120107-ENF  
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque  
Coren-PE nº 428546-ENF  
Conselheira Secretária

José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556853-TE  
Conselheiro Tesoureiro

Ana Paula Ochoa Santos Coren-PE  
nº 39233-ENF

Isabelle de Oliveira Braga Coren-  
PE nº 358041-ENF

Eduardo de Andrade Quintas  
Coren-PE nº 737745-TE

Ana Caroline Novaes Soares  
Coren-PE nº 118178-ENF

Eni Cosme da Silva  
Coren-PE nº 548974-TE

Severina Etelvina da Silva  
Coren-PE nº 714834-TE

Lazaro Luiz dos Ramos  
Coren-PE nº 468795-TE

Sara Fontes Gomes da Silva  
Coren-PE nº 614910-TE

Juan Ícaro Barbosa da Silva  
Procurador Geral

Rogério June de Andrade Lima  
Filho  
Chefe do DLCC

Ivana de Andrade Carlos  
Coordenadora das CTs

Danilo Barbosa da Silva  
Controlador Geral